



Decreto N° 55 - de 25 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.900,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.900,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	14.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	14.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Maio de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72